



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

LEI Nº 1.930 , DE 25 DE ABRIL DE 2011.



Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "DIA DO ADVOGADO".

Autora: Vereadora Silmara Selma Mattiazzo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial dos Eventos do Município o DIA DO ADVOGADO, a ser comemorado no dia 11 de Agosto.

Art. 2º Nesse dia poderão ser homenageados representantes da classe dentre os Advogados e outras carreiras jurídicas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo as normas básicas imprescindíveis ao seu cumprimento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de abril de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CONFERIDO
03/05/2011
Jornal